Funcionamento da admissão com o E-Social

- Desde que entrou em vigor, o eSocial mudou a forma como a admissão é realizada. Antes, esperava-se que o funcionário entrasse em atividade para iniciar o registro. Agora, o informe deve ser realizado até o dia anterior ao início.
- Lembra o Matheus, nosso personagem que está começando na carreira? Ele começou no dia 05/09 na empresa.
- O Carlos já estava com o <u>exame admissional</u> dele e com os <u>documentos</u> <u>necessários</u> para a admissão. Estava tudo certo, combinado e organizado, cadastrado no dia 04/09.
- No eSocial, todo esse processo foi realizado no denominado Evento S-2200, específico para: Cadastramento Inicial, Admissão, Ingresso de Trabalhador.

Regras

O <u>S-2200</u> tem algumas regras que precisam ser seguidas. Por ser um documento que será encaminhado para diversos órgãos, é preciso que ele esteja correto:

- Informe até um dia antes do início das funções. Admissão com data retroativa podem gerar multas;
- O s-2200 NÃO pode ser utilizado para estatutários e nem para trabalhadores sem vínculos;
- No caso de preenchimento errado, ele deve ser excluído e refeito.

No mais, todo o processo deve ser realizado de acordo com a legislação.

Cuidados

O principal cuidado é com a data. O informe que não for realizado até o dia anterior ao início das funções pode sofrer sanções, como multas.

No mais, os documentos do funcionário devem ser checados. A lista de documentos é extensa e, muitas vezes, podem faltar algo pedido.